

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 2886 de 03 de Abril de 2024

Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 12/2024 de Dispensa de Licitação nº 08/2024 para Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades do setor de Comunicação da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R\$17.247,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais); **Dotações orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03 e 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 11. **Fornecedores:** SMARTCELL CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.491.919/0001-06 - valor: R\$ 16.957,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e sete reais) e NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.173.856/0001-34 - valor: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais). Mariana, 27 de Março de 2024.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.633, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE/Mariana para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.550.000,00 (hum milhão quinhentos e cinquenta mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões):

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Construção de Reservatório de Água

17.512.0027.1.355-449051 1703 - Obras e
Instalações.....1.550.000,00

**TOTAL DE
CRÉDITOS.....R\$ 1.550.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1.550.000,00 (hum milhão quinhentos e cinquenta mil reais)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse Instr. Congêneres de outras Entidades	1703	1.150.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		R\$ 1.550.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.550.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 12 de dezembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.620, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre Transferencia ao IPREV no valor de R\$ 3.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo

especificada, acrescentando o saldo da dotação orçamentária no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Revisão e Manutenção do Pró-Gestão RPPS

09.122.0004.8.016-339039 1802 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
3.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Revisão e Manutenção do Pró-Gestão RPPS

09.122.0004.8.016-339030 1802 - Material de
Consumo.....3.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
3.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de dezembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.621, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre Transposição ao IPREV no valor de R\$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 30.000,00 (hum mil e quinhentos reais)**:

04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV

09.122.0004.8.011-339047 1802 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....30.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
30.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Manutenção das Atividades do Conselho do IPREV

09.122.0004.8.013-339035 1802 - Serviços de Consultoria.....10.000,00

09.122.0004.8.013-339036 1802 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....20.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
30.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de dezembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.624, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.299.962,50 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.299.962,50 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....26.088,78

02.062.0001.2.058-339040 1708 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....25.805,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339039 1703 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200,00

04.123.0001.2.168-339093 1500 - Indenizações e Restituições.....3.340,28

Contribuição para Formação do PASEP

28.846.0000.0.002-339047 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....15.600,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1501 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.110.743,05

Conclusão da Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

10.301.0024.1.465-449051 1708 - Obras e
Instalações.....435.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....22.400,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0019.2.401-339030 1500 - Material de
Consumo.....1.107,00

Unidade de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente

08.243.0025.2.402-339030 1660 - Material de
Consumo.....5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....448,56

Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE

11.333.0008.2.609-339030 1500 - Material de

Consumo.....1.000,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319013 1500 - Obrigações
Patronais.....26,15

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção das Atividades da SEGTUB

06.122.0017.2.630-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....6.398,83

06.122.0017.2.630-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....14.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal

06.181.0006.2.043-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....8.800,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....800,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-339030 1708 - Material de
Consumo.....26.150,46

26.782.0001.2.419-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....170.048,87

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Transferência À AMAPI

28.845.0000.0.012-335041 1500 -

Contribuições.....49.005,52

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Natal de Luz

13.392.0013.2.523-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....278.000,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 2.299.962,50

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319013 1500 - Obrigações

Patronais.....44.505,52

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....800,00

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.007-319091 1500 - Sentenças Judiciais.....26.088,78

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.110.743,05

Contenções e Drenagens no Bairro Rosário

15.451.0002.1.747-449051 1708 - Obras e Instalações.....51.955,46

Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação Resíduos Sólidos - RENOVA

17.512.0027.1.456-449051 1703 - Obras e Instalações.....200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Contribuição para Formação do PASEP

28.846.0000.0.002-339047 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....3.340,28

Reserva de Contingência

99.999.9999.9.999-999999 1708 - Reserva de Contingencia ou Reserva de RPPS.....605.048,87

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....20.100,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319013 1500 - Obrigações
Patronais.....1.107,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Repasse de Subvenções a Entidades - FMAS e FNAS

08.244.0019.2.078-339030 1660 - Material de
Consumo.....5.000,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339032 1708 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....22.400,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.000,00

Manutenção das Ações de Desenvolvimento Econômico

23.691.0008.2.567-339030 1500 - Material de
Consumo.....91,75

23.691.0008.2.567-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....356,81

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....26,15

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção das Atividades da SEGTUB

06.122.0017.2.630-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....8.800,00

Manutenção das Atividades da Defesa Civil

06.182.0017.2.541-339014 1500 - Diárias - Pessoal
Civil.....3.405,00

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339014 1500 - Diárias - Pessoal
Civil.....1.000,00

06.451.0017.2.192-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....15.993,83

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Construção de Portais e Monumentos Turísticos

13.392.0016.2.910-449051 1708 - Obras e
Instalações.....378.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$
2.299.962,50**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
2.299.962,50**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de dezembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.632, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 707.515,95 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 707.515,95 (setecentos e sete mil quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos):**

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0027.5.005-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....505.000,00

17.122.0027.5.005-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....49.000,00

Automação do Sistema de Abastecimento e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....153.515,95

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 707.515,95

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339030 1708 - Material de Consumo.....505.000,00

17.122.0027.6.007-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....49.000,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Captação e Abastecimento

17.512.0027.6.015-339030 1708 - Material de

Consumo.....134.221,09

17.512.0027.6.015-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....19.294,86

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
707.515,95**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 07 de dezembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.640, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre Transferencia ao IPREV no valor de R\$ 1.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo da dotação orçamentária no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Indenização e Restituição

01.122.0004.8.013-339093 1802 - Indenizações e Restituições.....1.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Manutenção das Atividades dos Conselhos do IPREV

09.122.0004.8.013-339035 1802 - Serviços de Consultoria.....1.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de dezembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.648, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 375.000,03 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 375.000,03 (trezentos e setenta e cinco mil reais e três centavos):**

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....54.000,03

17.122.0027.6.007-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....215.000,00

17.122.0027.6.007-319013 1500 - Obrigações Patronais.....1.000,00

17.122.0027.6.007-339046 1500 - Auxilio Alimentação.....105.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 375.000,03

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319113 1500 - Obrigações Patronais.....0,03

17.122.0027.6.007-339030 1500 - Material de Consumo.....216.000,00

17.122.0027.6.007-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....159.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
375.000,03

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de dezembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.656, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 501.246,92 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 501.246,92 (quinhentos e um mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos):**

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....89.403,51

17.122.0027.6.007-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.608,39

17.122.0027.6.007-319013 1500 - Obrigações Patronais.....25.690,23

17.122.0027.6.007-319016 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....34.407,27

17.122.0027.6.007-319113 1500 - Obrigações Patronais.....63.402,39

17.122.0027.6.007-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....15.200,84

17.122.0027.6.007-339046 1500 - Auxilio Alimentação.....68.534,29

Automação do Sistema de Abastecimento e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 501.246,92

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....290.941,61

17.122.0027.6.007-339030 1500 - Material de Consumo.....4.608,39

17.122.0027.6.007-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.696,92

Automação do Sistema de Abastecimento e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-449052 1708 - Equipamentos e Material Permanente.....200.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
501.246,92**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 19 de dezembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.662, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.680,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção do CAT - Centro de Atendimento ao Turista

23.695.0016.2.020-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....31.680,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 31.680,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Realização do Carnaval de Mariana

13.392.0016.2.552-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....31.680,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$
31.680,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
31.680,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de dezembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.766, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Concede prorrogação de licença a funcionário que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 85 da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana);

Considerando a solicitação formal de prorrogação de licença efetuada pelo servidor mencionado, por meio do Processo Administrativo PRO nº 1976/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada prorrogação da licença remunerada por mais **06 (seis) meses** ao servidor **Paulo Angelo Magalhães Correa**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista, Matrícula nº 26.894**, com início em **01/04/2024** e término em **30/09/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.768, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Concede licença a funcionário que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 2367/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos ao servidor **Mauricio Sales e Souza**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, **Matrícula nº 6.769**, com início em **01/04/2024** e término em **31/03/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.767, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Concede licença a funcionário que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 1730/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Debiane Vicentina dos Santos Gomes**, ocupante do cargo efetivo de **Secretario de Escola, Matrícula nº 10.398**, com início em **01/04/2024** e término em **31/03/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.770, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA/MG, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 3.620, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre a realização de processo de seleção para função de diretor e vice-diretor das unidades municipais de ensino,

CONSIDERANDO a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 2369/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 01/04/2024, a servidora Camila Ramos Teixeira, matrícula nº 20.380, eleita para o cargo de Diretor II, empossada por meio do Decreto Municipal nº 11.696, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.769, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Exonera servidor que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 005/2001,

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

CONSIDERANDO que a concessão de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo, ainda que pelo RGPS, gera a vacância do cargo;

CONSIDERANDO os pareceres exarados no Processo Administrativo PRO nº 558/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Joaquim Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 10.924, a partir do dia 01/04/2024, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.661, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 260.286,96 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 260.286,96 (duzentos e sessenta mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339014 1501 - Diárias - Pessoal
Civil.....157,50

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339046 1500 - Auxilio
Alimentação.....235,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....3.420,00

12.122.0018.2.087-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....390,00

12.122.0018.2.087-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....860,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....7.180,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1540 - Contratação por Tempo
Determinado.....10.000,00

12.361.0018.2.642-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....41.031,00

12.361.0018.2.642-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....200,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....683,93

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....110,00

Manutenção das Atividades do EJA

12.362.0018.2.643-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....124,00

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-319094 1552 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....5.543,06

Apoio a Creches e Brasil Carinhoso - Repasse do FNDE

12.365.0018.1.327-319094 1569 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....30.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-339014 1500 - Diárias - Pessoal
Civil.....736,00

Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE

11.333.0008.2.609-339030 1500 - Material de
Consumo.....1.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0006.2.488-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....15.600,49

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades do SEDRU

20.122.0011.2.629-339014 1500 - Diárias - Pessoal
Civil.....200,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....88.295,98

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Realização do Carnaval de Mariana

13.392.0016.2.552-335041 1500 -
Contribuições.....28.320,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....18.900,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Realização de Eventos Esportivos e de Lazer Promovidos pelo Município

27.812.0014.2.701-339030 1708 - Material de
Consumo.....7.300,00

TOTAL DE

CRÉDITOS.....R\$ 260.286,96

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-319113 1501 - Obrigações
Patronais.....157,50

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....235,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339034 1500 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont.
Terceirização.....3.420,00

12.122.0018.2.087-449052 1500 - Equipamentos e Material
Permanente.....1.250,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319013 1500 - Obrigações
Patronais.....7.180,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....200,00

12.361.0018.2.642-319011 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....47.800,00

12.361.0018.2.642-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.231,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....683,93

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....110,00

Manutenção das Atividades do EJA

12.362.0018.2.643-319113 1500 - Obrigações
Patronais.....124,00

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339030 1552 - Material de
Consumo.....5.543,06

Apoio a Creches e Brasil Carinhoso - Repasse do FNDE

12.365.0018.1.327-339030 1569 - Material de
Consumo.....10.000,00

12.365.0018.1.327-339039 2569 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....736,00

Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE

11.333.0008.2.609-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0006.2.488-339046 1501 - Auxilio
Alimentação.....15.600,49

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades do SEDRU

20.122.0011.2.629-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....200,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-339030 1708 - Material de
Consumo.....88.295,98

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Realização do Carnaval de Mariana

13.392.0016.2.552-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.600,00

13.392.0016.2.552-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....26.720,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....18.900,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Realização de Eventos Esportivos e de Lazer Promovidos pelo Município

27.812.0014.2.701-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.300,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
260.286,96**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 20 de dezembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de veículo camionete para instalação da bomba veicular UBV pesado de dispersão de inseticida "Fumacê" em atendimento às ações de combate da Dengue no município de Mariana. **CONTRATADO (A)** HD LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME **Fund. Legal:** Lei nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 11.721, de 08/02/2024. Mariana, 27/03/2024. Germano Zanforlim de Araújo - Sec. Interino de Saúde

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 28/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária **realizar-se-á na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à AVENIDA JOÃO RAMOS FILHO, nº 298, Bairro: Barro Preto, Mariana/MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de: **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)** constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no DECRETO Nº11.515, DE 09 DE SETEMBRO DE 2023. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

Carteira de identidade;

CPF;

Título de eleitor;

Certidão de comprovação de quitação eleitoral;

Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)

Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);

Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da

Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);

Titulações e habilitações constantes no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023.**

Observação: o presente Edital nº: 28/2024 permanecerá em aberto até o preenchimento das vagas abaixo.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO	VAGAS
04/04/2024	14h	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	01 VAGA

QUADRO DE VAGAS- EDITAL 28/2024

<u>CARGO</u>	<u>CARGA HORÁRIA SEMANAL</u>	<u>ESCOLA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>OBSERVAÇÃO</u>
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	27H	EM MONSENHOR JOSÉ COTA MANHÃ		SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR AFASTADO DE LICENÇA SAÚDE ATÉ 27/04/24.

Mariana, 02 de abril de 2024.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 e 002/2019

A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à **CONTRATAÇÃO** para atendimento de necessidade **temporária** de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELOS EDITAIS Nº 001/2019 e Nº002/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo:

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função; **Contato:97120-0968**
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo**, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo**, e **declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos) e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes que não possuem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**)
- SE CONCURSO GUIA DE CADASTRO EFETUADO NO IPREV;

Nas datas de 02 à 04 de abril de 2024 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Atendente de Farmácia: (DECRETO N º11.721/24)

Nome:
MARINA LEONIDIA DE PAULA
TULIO IURY GONCALVES MAGALHAES

Data de Nascimento:
22/04/1964
16/10/1988

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº02/2019

A Prefeitura Municipal de Mariana **CONVOCA** os concursado (s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Edital de Concurso Público nº 02/2019, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001 e Lei Complementar nº192 de 05 de novembro de 2019

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função. **Contato:97120-0968**
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo**, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio **e de TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos) e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes que não possuírem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**
- SE CONCURSO GUIA DE CADASTRO EFETUADO NO IPREV;

Nas datas de 02 de abril 2024 à 01 de maio de 2024 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Guarda Municipal:

Nome:	Data de Nascimento:
RENATA DOS SANTOS FIGUEIREDO	12/01/1996
VITOR MARTINS CORREA	12/04/1991
LUIS FILIPE RODRIGUES HORTA	23/09/1994
JOAO CUSTODIO BORGES FILHO	24/10/1985
DIEGO PAULINELY FERREIRA	23/09/1987
DEYVSON MANOEL RODRIGUES	04/09/1992
DIOGO DE SOUZA COSTA	30/03/1993
EULER DA SILVA	28/04/1990
DIEGO ABRAHAO DO NASCIMENTO	19/07/1983
LADY ANNE HELENO	11/05/1996
DANILO AVELAR DO PRADO	26/10/2000
DANIEL GOMES LUCAS	16/09/1995
MICHELLE DA SILVA ZACARIAS	03/08/1994
JOAO PAULO DA COSTA REIS	04/09/1993
RICARDO PEDROSA DINIZ	09/08/1992
CLEITON MAIA PEREIRA	27/04/1999
WELLINGTON GUILHERME DE PAULA RIBEIRO	10/06/1997
DIOGO RAMOS SILVA	21/12/1983
JOAO HENRIQUE DE GOES TELLES BUECHEM	07/07/1992
RAMON CRISTIANO EVANGELISTA DE JESUS	16/06/2000
EVANDRO MOREIRA CAMPOS	05/08/1982
ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS	28/06/1988
ELIANE ALVES CAMPOS DA SILVA	26/05/1982
EDUARDO FURINI MOREIRA	11/04/1994
SAMUEL WANDERSON DA SILVA	09/08/1996
FABIO VASSOLER	11/06/1990
ALEXSANDER GOMES DE AGUIAR	05/05/1989
BRUNO DE ALENCAR ROSA E SILVA	18/10/1989
PLINIO AUGUSTO LABIAPARI	05/01/1990
MARCOS TEIXEIRA PEREIRA	14/11/1997
MAURY JORGE DA COSTA	24/02/1976
PAOLA LABATI FERREIRA	19/02/1995
RAFAELA CRISTINA COTA	19/11/1991

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 27/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária **realizar-se-á na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à AVENIDA JOÃO RAMOS FILHO, nº 298, Bairro: Barro Preto, Mariana/MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de: **MONITOR DE ENSINO ESPECIAL, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS PORTUGUÊS E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS** constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no DECRETO Nº11.515, DE 09 DE SETEMBRO DE 2023. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

Carteira de identidade;

CPF;

Título de eleitor;

Certidão de comprovação de quitação eleitoral;

Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)

Comprovante de residência atualizado (dentro os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);

Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);

Titulações e habilitações constantes no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023.**

Observação: o presente Edital nº: 27/2024 permanecerá em aberto até o preenchimento das vagas abaixo.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO	VAGAS
-------------	----------------	--------------	--------------

03/04/2024	13h	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS	02 VAGAS
03/04/2024	14h	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS PORTUGUÊS	02 VAGAS
03/04/2024	15h	MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	07 VAGAS

QUADRO DE VAGAS- EDITAL 27/2024

<u>CARGO</u>	<u>CARGA HORÁRIA SEMANAL</u>	<u>ESCOLA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>OBSERVAÇÃO</u>
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS	27H	EM SANTA GODOY	TARDE	SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR RESCISÃO CONTRATUAL
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS	27H	CEMPA	TARDE	SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR RESCISÃO CONTRATUAL
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS PORTUGUÊS	20 AULAS	EM SERRA DO CARMO	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR CEDIDO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS PORTUGUÊS	15 AULAS	EM DOM LUCIANO (10 AULAS) E VÍNCULO NO CEMPA (05 AULAS)	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR RESCISÃO CONTRATUAL
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40H	EM PASSAGEM DE MARIANA	MANHÃ E TARDE	DEMANDA NOVA MATRÍCULA DE ALUNO
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40H	EM MONSENHOR JOSÉ COTA	MANHÃ E TARDE	DEMANDA NOVA MATRÍCULA DE ALUNO
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40H	EM ANÍBAL DE FREITAS	MANHÃ E TARDE	DEMANDA NOVA MATRÍCULA DE ALUNO
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40H	CEMPA	MANHÃ E TARDE	DEMANDA NOVA MATRÍCULA DE ALUNO
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40H	EM WILSON PIMENTA	MANHÃ E TARDE	DEMANDA NOVA MATRÍCULA DE ALUNO
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40H	CMEI SANTO ANTÔNIO	MANHÃ E TARDE	DEMANDA NOVA MATRÍCULA DE ALUNO
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40H	CMEI CUIDAR E EDUCAR	MANHÃ E TARDE	DEMANDA NOVA MATRÍCULA DE ALUNO

Mariana, 01 de abril de 2024.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e AÇÃO SOCIAL DA CATEDRAL BASILICA DE MARIANA **OBJETO:** Apoio financeiro ao PROPONENTE com o propósito de contribuir para organização das celebrações religiosas dos atos litúrgicos e culturais da Semana Santa do município de Mariana “*Memórias da Fé - Semana Santa 2024*”. **VALOR:** R\$ 118.120,48 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.0.151 335041 1500 Ficha 576 **PRAZO:** Até 31/05/2024 **DATA:** 21/03/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11455/2023. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2023 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO XV DE NOVEMBRO **OBJETO:** Dilação de prazo até 28/08/2024. **DATA:** 16/02/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 3.707/2023; Decreto Municipal nº 11.435/2023. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE MARIANA **OBJETO:** Apoio financeiro ao PROPONENTE com o propósito de contribuir para organização da 31ª Edição da Bike Enduro 2024. **VALOR:** R\$ 165.694,26 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.2.561 335041 1500 Ficha 958 **PRAZO:** Até 31/07/2024 **DATA:** 27/03/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11455/2023. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 053/2024 CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DOS ARTÍSTAS PLÁSTICOS - AMAP **OBJETO:** Confecção dos tradicionais tapetes decorativos pelas ruas do centro da Cidade, expressão artística da religiosidade Marianense, para ornamentação das cerimônias e rituais das festividades da Semana Santa e Corpus Christi do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 57.000,00 **PRAZO:** 90 dias **DATA:** 26/03/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1500 ficha 582. **FUND. LEGAL:** Lei 14133/2021. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 CONTRATADO (A): VITOX DISTRIBUIDORA LTDA **OBJETO:** Aquisição de carnes e derivados para continuidade dos serviços de proteção básica (CRIA e RECRIAVIDA), de média complexidade (Centro POP) e alta complexidade (Unidades de Acolhimento Institucional - UAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 90.205,00 **DATA:** 28/02/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.648-339030 1552; 0901.12.361.0018.2.648-339030 1500. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/1993 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 CONTRATADO (A): M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantia alimentar de forma

nutricional para atender aos projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria de Esportes e Eventos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 107.279,50 **DATA:** 13/03/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.241.0019.2.314-339030 1500 ficha 199; 0802.08.243.0019.2.401-339030 1500 ficha 201; 0802.08.243.0025.2.402-339030 1660 ficha 203; 0802.08.244.0019.1.323-339030 1661 ficha 207; 0802.08.244.0019.2.508-339030 1500 ficha 227; 0802.08.244.0025.2.163-339030 1660 ficha 235; 0802.08.244.0009.2.174-339030 1500 ficha 240; 2501.04.122.0001.2.430-339030 1500 ficha 611. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/1993 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantia alimentar de forma nutricional para atender aos projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria de Esportes e Eventos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 103.616,00 **DATA:** 13/03/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.241.0019.2.314-339030 1500 ficha 199; 0802.08.243.0019.2.401-339030 1500 ficha 201; 0802.08.243.0025.2.402-339030 1660 ficha 203; 0802.08.244.0019.1.323-339030 1661 ficha 207; 0802.08.244.0019.2.508-339030 1500 ficha 227; 0802.08.244.0025.2.163-339030 1660 ficha 235; 0802.08.244.0009.2.174-339030 1500 ficha 240; 2501.04.122.0001.2.430-339030 1500 ficha 611. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/1993 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 267/2023 CONTRATADO (A): FERNANDO DA COSTA CAMPOS - ME I **OBJETO:** Apresentação da banda "*Fator Zero*", durante a 19ª Edição do Festival de Cuscuz de Padre Viegas e festividades em comemoração aos 318 anos do distrito de Padre Viegas, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante o evento **VALOR:** R\$ 14.000,00 **DATA:** 11/10/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1500 ficha 731. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 041/2023- PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2023

Objeto: Aquisição de veículo novo tipo van, para atender às necessidades de transporte de medicamentos para os municípios consorciados, referente ao Programa Farma Cis firmado por meio de convênio nº 1321003073/2022/SESMG com Estado de Minas Gerais, para atendimento das demandas do CISAMAPI. Valor Global: R\$ 214.800,00(duzentos e quatorze mil e oitocentos reais)

Contratada: COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.614.010/0001-64

Ponte Nova, 01 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 01/04/2024. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023, cujo objeto é a Aquisição de veículo novo tipo van, para atender às necessidades de transporte de medicamentos para os municípios consorciados, referente ao Programa Farma Cis firmado por meio de convênio nº 1321003073/2022/SESMG com Estado de Minas Gerais, para atendimento das demandas do CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: www.licitardigital.com.br. Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php>.

Ponte Nova, 01 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 01/04/2024. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 047/2023, Dispensa Eletrônica nº 013/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, para a Unidade Assistencial do CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: www.licitardigital.com.br. Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php>.

Ponte Nova, 01 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 01/04/2024. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 047/2023, Dispensa Eletrônica nº 013/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, para a Unidade Assistencial do CISAMAPI. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " www.licitardigital.com.br ". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php>.

Ponte Nova, 01 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 01/04/2024. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 047/2023, Dispensa Eletrônica nº 013/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, para a Unidade Assistencial do CISAMAPI. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: “ www.licitardigital.com.br “. Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php>.

Ponte Nova, 01 de março de 2024.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5395/2024
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Marilene Soares		
Endereço: Rua Parana nº 04		
Bairro: Colina Mariana		Cidade:
CEP:		UF: MG
CPF/CNPJ: xxx.xxx.896-68		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Parana nº 04		Código do
imóvel:36686		
BAIRRO: Colina	Mariana MG	ATIVIDADE: Residencial
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		

Na fiscalização realizada no local descrito em 01 de abril de 2024 às 08:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas	73	/	Multa grau médio 1000UPFM
* REALIZAR A LIMPEZA DO QUINTAL E RETIRADA DE TODO MATERIAL INSERVIVEL QUE POSSA ACUMULAR AGUA. AGENDAR UMA VISTORIA COM A EQUIPE DE ZONOSE - 3558 2319 OU FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			

Decreto nº 11726 de 15 de fevereiro de 2024 “Dispõe sobre a adoção de vigilância em saúde pública em razão da situação de emergência pelo surto de casos de Dengue no Município.

Informações ao Notificado:

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 48 (quarenta e oito) HORAS uteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 24(vinte e quatro) horas, junto a Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Diário Oficial

Mariana

01/04/2024

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ

Assinatura:

RECEBI EM: / /

() RECUSOU -SE A ASSINAR

Obs.: Art. 73. Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos e animais nocivos à população, ficando vedada a utilização de herbicidas para este fim.